ATOS DO PODER EXXCUTIVO

DECRETO Nº 1.661/93

CONCEDE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIÁRIA Á SERVDORES E FUNCIONÁ - RIOS MUNICIPAL.

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 da Lei nº 2.043 de 10 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO, a necessidade de alguns servidores e funcionários receberem acima do piso de vencimentos fixados em Lei, pela complexidade dos serviços.

Art.1º Fica concedida Gratificação Temporária Pecuniária aos Servidores e Funcionários, com atribuições diversas , em cargos concursados, estáveis ou contratod temporários, conforme segue:

NOME	CARGO	Percentual
Ademir Klement	Operário	15%
Ademir Schmeier	Operador de Máquinas	30%
Adilson Botega	Operário	15%
Albano Goldmeier	Operador de Máquinas	30%
Albino Edmar Geib	Operador de Máquinas	15%
Antonio Carlos Dal Piaz	Mec. de Maq. e Veiculos	30%
Antonio Leonir Rauber	Motorista Oficial	15%
Antonio Luis Pires	Professor I	10%
Clanir T. Wiechoreck Barbosa	Professor I	10%
Cleci Barea Christmann	Professor I	10%
Cleonir Marcos Sommer	Auxiliar de Contabilidade	15%
Davinil A. Jukoski	Operador de Máquinas	15%
Dorani M.A. Mallmann	Secretáriá de Escola	10%
Edgar E. Baumgratz	Motorista	15%

DECRETO Nº 1.661/93 | Segue...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.661/93 - fls 02)

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Edson Peiter	Auxiliar de Contabilidade	15%
Elcides Renz	Chefe de Setor	10%
Elmo O Bader	Aux. Geral de Manutenção	15%
Fátima M.B. Slevinski	Professor IV	10%
Genoino J. Gomes	Operário	15%
Hildo Grisang	Operador de Máquinas	30%
Hilvo Feistler	Operário	15%
Holdi M. Baumgratz	Motorista	15%
Hugo Goldbeck	Operador de Máquinas	15%
Idione Luedke	Professor I	10%
Ines Marlisa da Cás	Professor I	10%
Ivo Grisang	Aux. Geral de Manutenção	15%
Jemanir Fátíma Demin	Professor I	10%
João E. Antonio de Queiroz	Operário	15%
Lademir A. Wilhelms	Agente Serv. e Obras	10%
Leonardo Toebe	Motorista	15%
Leonir Röwer	Motorista	15%
Lorena Piran	Professor I	10%
Lorena Piran	Professor I	10%
Luiz Pagno	Operador de Máquinas	15%
Marcos Backendorf	Professor I	10%
Margaret Brust	Professor I	10%
Mario D. Petry	Professor I	10%
Maris S. W. Casarin	Professor IV	10%
Marli Ceratt	Professor I	10%
Martin Pinno	Motorista	15%
Mauro A. Marquardt	Operador de Máquinas	30%
Moacir A. Tomazelli	Professor IV	10%

Decreto nº 1.661/93 FINAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.661/93 - fls 03)

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Naemi Back Schuh	Professor I	10%
Naemi Back Schuh	Professor I	10%
Nair L.F. Jaguezeski	Professor I	10%
Nair L.F. Jaguezeski	Professor I	10%
Nelsi F. Nichtervitz	Professor I	10%
Neusa Rosane Huve	Professor I	10%
Nilo Bruch	Operador de Máquinas	30%
Nilton A. Jung	Aux. de Secretário	15%
Noeli B. Alles	Professor I	10%
Norberto Goldbeck	Operador de Máquinas	15%
Odilon Hanel	Operador de Máquinas	30%
Paulo Domingos Costa Curta	Médico Veterinário	15%
Reneu Staudt	Professor I	10%
Roberto Dhein	Operador de Máquinas	15%
Roberto Ruchel	Operárário	15%
Roberto Zundel	Operário	15%
Romeu Spielmann	Operador de Máquinas	30%
Ronaldo L. Grassi	Operador de Máquinas	30%
Roseli N. Moeller	Professor I	10%
Salete Z. Spier	Professor I	10%
Sergio V. Cristófoli	Servente	15%
Valdir A. Ruschel	Operador de Máquinas	30%
Vanderley Gambatto	Professor	10%
Vera Borck	Servente	15%
Vera Soethe	Professor I	10%
Waldemar Feistler	Operário	15%
Wally L.L. Renz	Professor I	10%

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.661/93 - fls 04)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 06 de abril de 1993

ENGº. IRINEU O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda